



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-NUALI

Para: SEJUS-OUV

Processo Nº: 0033.004828/2024-35

Assunto: Resposta ao Memorando 43 id. 0045897885

Senhor Assessor,

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Memorando supracitado, que trata de solicitação no E-SIC protocolo nº20240123131355056 com questionamentos sobre o fornecimento de alimentação ao sistema prisional, informamos o que se segue:

1- Como acontece o fornecimento alimentar destinado aos indivíduos privados de liberdade?

A alimentação é fornecida por empresa terceirizada, contratada através de Pregão Eletrônico, visto que as unidades prisionais não dispõem de instalações apropriadas para preparar a alimentação. O fornecimento de alimentação é realizado de forma contínua e ininterrupta, sendo sua execução regida pelo Contrato, em que as empresas devem seguir as normas de controle de qualidade para o fornecimento de refeições seguras do ponto de vista higiênico-sanitárias e nutricionalmente equilibradas. Além do contrato, o fornecimento de refeições é regido pelo Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional publicado no DOE nº2308 em 26/09/2013. A SEJUS dispõe do Núcleo de Alimentação que é responsável pela gestão dos contratos.

2- As refeições são servidas em embalagens descartáveis?

Sim, são servidas em embalagens descartáveis.

3- Em quais recipientes acontece o fornecimento alimentar?

Desjejum- pães, bolos, frutas e leite em pó são acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicos;

Almoço e jantar - Marmitex redondo nº 8 ou 9;

Lanches - pães, sanduiches, bolos, tortas, frutas em sacos plásticos transparentes atóxicos;

Os líquidos (café, suco, leite líquido) são acondicionados em garrafas térmicas;

Os marmitex são transportados em caixas hotbox com divisórias.

4- A produção de refeições é realizada em Unidade de Alimentação e Nutrição (cozinha) dentro do espaço físico das unidades prisionais ou externamente as dependências das unidades?

A produção de refeições é realizada nas dependências da empresa contratada, fora das Unidades Prisionais.

5- O espaço físico destinado a produção de refeições pertence a administração pública?

Não, o espaço físico pertence à empresa contratada.

6- A produção de refeições é realizada por meio de produção própria ou por meio de contratação de empresa terceirizada?

Por meio de contratação de empresa terceirizada, através de Pregão Eletrônico como já informado no item 1.

7- No caso de produção externa à Unidade Prisional, o transporte até a unidade é realizado por agentes públicos ou empresa terceirizada?

O transporte das refeições até às unidades prisionais é de responsabilidade da empresa terceirizada.

8- Em caso de produção própria, como são adquiridas as matérias primas?

Não se aplica, pois o fornecimento é através de empresa terceirizada.

9- Em caso de contratação de empresa terceirizada, a empresa contratada é responsável pelo fornecimento das matérias primas e produção das refeições fornecidas?

Sim.

10- Quantas e quais refeições são fornecidas aos indivíduos privados de liberdade?

Três refeições para reeducandos de maneira geral: Desjejum, almoço e jantar;

Quatro refeições para reeducandas gestantes, lactantes e reeducandos que trabalham na frente de serviço da Coordenadoria de Infraestrutura da SEJUS: Desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar;

Cinco refeições para reeducandos em medida de segurança: Desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite.

11- São fornecidas refeições para servidores?

Não, pois os servidores recebem auxílio alimentação.

12- Quantas e quais refeições são fornecidas aos servidores?

Não se aplica.

13- As refeições destinadas a servidores é a mesma destinada aos indivíduos privados de liberdade?

Não se aplica.

14- Como é apresentada as refeições destinadas a servidores?

Não se aplica.

15- Existe refeitórios ou o fornecimento é realizado em recipientes específicos?

Não se aplica.

16- É utilizada mão de obra carcerária no processo produtivo das refeições?

No momento não.

17- Existe algum tipo de pagamento pela utilização da mão-de-obra carcerária?

Para produção de refeições não.

18- Qual é o valor médio por refeição destinada aos indivíduos privados de liberdade?

Atualmente a SEJUS possui 24 (vinte e quatro) contratos de alimentação em todo o estado de Rondônia, sendo que cada contrato tem um preço específico devido a modalidade de contratação (Pregão Eletrônico). Em média os preços são:

- Desjejum: R\$4,44

- Almoço: R\$9,62

- Jantar: R\$9,71

- Lanche da tarde: R\$4,09

19- Qual é o valor médio por refeição destinada aos servidores?

Não se aplica.

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Thais dos Santos Feitosa, Chefe de Núcleo**, em 16/02/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045951787** e o código CRC **FDEA99DF**.